



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 132, de 16 de outubro de 1988.

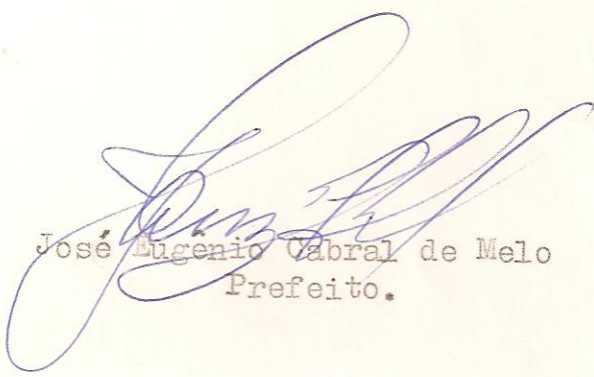
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 695.000,00 (Seiscêntos e noventa e cinco mil cruzados), destinados à Complementação da restauração e ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 16 de outubro de 1988.

  
José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito.